



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.899, DE 31 DE MAIO DE 1999.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ***Banda Municipal Maestro Victal Reis***, entidade sem fins lucrativos, CGC nº 00.288.482/0001-27, com personalidade jurídica, sediada neste Município, na Av. 16 de Setembro, 34 – Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 31 DE
MAIO DE 1999.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito
Monte Alegre de Minas/MG.